



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – SANTA MARIA**

LM nº 2933/1987 de 17/12/1987 e LM nº 5220/2009 de 20/08/2009  
Decreto Executivo nº 533/1989 de 29/11/1989  
Portaria nº 15/2016

**RESOLUÇÃO Nº 05/2023, DE 29/11/2023.**

ISSQN – Recurso Administrativo de 2ª Instância - Impugnação do Parecer de 1ª Instância nº 281/2023/SMF/CAFT, de 14/07/2023. Indeferido. Mantidas as Notificações de Lançamentos nº 35/2023 e 36/2023.

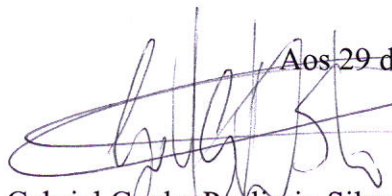
**O Conselho Municipal de Contribuintes de Santa Maria**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2933, de 17 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Municipal nº 5220, de 20 de agosto de 2009, e

**Considerando** a deliberação dos conselheiros na sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**NEGAR PROVIMENTO** ao recurso protocolizado sob Processo nº TP 2023/08/28072, de 18/08/2023, apresentado por SANTA MARIA CURSOS LIVRES LTDA, CNPJ nº 04.341.279/0001-28, em 2ª Instância Administrativa, Conselho Municipal de Contribuintes. Os conselheiros, por UNANIMIDADE, conforme registrado na Ata nº 07/2023, de 29/11/2023, acataram o voto proferido pelo Relator, no Relatório nº 06/2023, indeferindo a solicitação de Segunda Instância e confirmando a decisão constante no Parecer de 1ª Instância nº 281/2023/SMF/CAFT, de 14/07/2023, que manteve as Notificações de Lançamentos nº 35/2023 e nº 36/2023, referentes aos valores do Imposto Sobre Serviços devidos e não declarados pelo recorrente no período de junho/2018 a outubro/2020.

Aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

  
Gabriel Cunha Pagliarin Silva  
Presidente do CMC-SM  
Portaria nº 09/2020